



UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – UNIPAC JUIZ DE FORA

EDITAL Nº 02/2018

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO para o 2º semestre de 2018 da Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC JUIZ DE FORA e matrícula dos candidatos nele classificado no limite das vagas para provimento para o curso de Graduação em Medicina.

O Reitor da Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC JUIZ DE FORA, mantido pela Fundação Presidente Antônio Carlos, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Vestibular para o 2º Semestre de 2018 destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de seu curso de graduação em Medicina, relacionadas no **Anexo A** deste Edital, reconhecimento renovado nos termos do artigo 101, da portaria normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017. Processo protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201418264 e disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Vestibular será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.

1.2 O Vestibular tem por objetivo dar acesso ao curso de Medicina ministrado pela Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC JUIZ DE FORA, no turno integral na referida Faculdade, situada à Av. Juiz de Fora, 1100 - Granjas Bethânia, Juiz de Fora-MG, com número de vagas conforme **Anexo A** deste Edital.

1.3 A classificação dos candidatos, neste Vestibular, será válida somente para matrícula no 1º período/fase do curso, com início no 2º Semestre de 2018.

1.3.1 Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento para os períodos subsequentes;

1.3.2 Só serão aceitas as convalidações de disciplinas e consequentemente a dispensa, para aquelas cursadas em outras instituições de ensino nacional ou estrangeira, que tenham carga horária e conteúdo programático totalmente compatíveis e que o aluno tenha sido aprovado em uma avaliação feita por esta IES atingindo nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da avaliação por disciplina requerida no 1º período.

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.5 As vagas ofertadas neste Vestibular são aquelas constantes no **Anexo A** deste Edital.

1.6 O candidato poderá obter o Edital deste Vestibular por meio de *download* no endereço eletrônico <www.ibgpconcursos.com.br> e <www.unipacjf.com.br>.

1.7 Toda divulgação deste Vestibular será feita no endereço eletrônico <www.ibgpconcursos.com.br> e <www.unipacjf.com.br>.

1.8 Será obrigatória a presença do candidato aprovado no ato da matrícula.

1.8.1 Não serão aceitas matrículas por meio de procuração.

2 ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

2.1 O curso e demais informações sobre as vagas ofertadas constam do **Anexo A** deste Edital.

3 INSCRIÇÕES

3.1 Disposições gerais

3.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.6 O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.1.7 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Vestibular.

3.1.8 Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.

3.1.9 A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

3.1.10 As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **UNIPAC JF** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

3.1.11 A **UNIPAC JF** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do mesmo; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.1.12 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

3.2 Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

3.2.1 O valor a ser pago a título de Taxa de Inscrição é o de:

- R\$ 600,00 (seiscentos reais)

3.2.2 Período e Procedimentos para Inscrição: serão exclusivamente via internet **das 09 (nove) horas do dia 01 de fevereiro de 2018 às 15 horas e 59 minutos (quinze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de maio de 2018.**

3.2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.ibgpconcursos.com.br> e <www.unipacjf.com.br>. **das 09 (nove) horas do dia 01 de fevereiro de 2018 às 15 horas e 59 minutos (quinze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de maio de 2018**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <www.ibgpconcursos.com.br>;

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, informando o local de realização da prova, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *Internet*;

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;

d) Efetuar o pagamento, **em dinheiro**, na rede bancária, da importância referente à inscrição expressa no item 3.2.1 para o Curso de Medicina, **na data especificada no boleto bancário.**

3.2.2.2 O boleto bancário poderá ser pago até o dia **16 de maio de 2018.**

3.2.2.3 A **UNIPAC JF** não irá receber pagamento de inscrição em hipótese alguma.

3.2.3 As provas serão realizadas nos municípios de **Belo Horizonte** ou de **Juiz de Fora - MG.**

3.2.4 O boleto bancário a que se refere o item 3.2.2.1, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago na data nele especificada.

3.2.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

3.2.6 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até às **17 horas (dezessete) do dia 16 de maio de 2018.**

3.2.7 A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **UNIPAC JF** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.2.8 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à **UNIPAC JF** e ao **IBGP**, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

3.2.9 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.2.6 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

3.2.10 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.2.11 O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado **até o dia 16 de maio de 2018**.

3.2.12 Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

3.2.13 Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo em nenhuma hipótese, salvo caso previsto no item 3.3.1.

3.2.14 O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Vestibular. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **(16/05/2018)**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

3.2.15 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.16 A listagem dos candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br no dia 16 de maio de 2018.

3.3 Da devolução da taxa de inscrição

3.3.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Vestibular, por parte da Faculdade.

3.3.2 Na hipótese de cancelamento, suspensão ou não realização do Vestibular, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura pelo próprio candidato e entrega de formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

3.3.3 O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, no endereço eletrônico indicado no item 3.3.2, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do vestibular, durante o prazo previsto no item 3.3.5.

3.3.4 No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e nome completo e CPF do titular da conta;
- c) Número de telefones, com código de área, para eventual contato.

3.3.5 O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, tamanho ofício, em até 30 (trinta) dias úteis após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por uma das seguintes formas:

- a) Ao Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - **IBGP**, localizada na Avenida do Contorno, n. 1298, sala 08 – Bairro Floresta - Belo Horizonte-MG, no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no item 3.3.5 deste Edital;
- b) Via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, CEP 30.110-008 em Belo Horizonte-MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 3.3.5 deste Edital.

3.3.6 No envelope, na parte frontal, deverá constar Ref. Restituição da Taxa de Inscrição – **VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS-UNIPAC JF** – Edital nº 02/2018, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

3.3.7 A restituição da Taxa de Inscrição será processada, em caso dos dados enviados estarem corretos, nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no item 3.3.5 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

3.3.8 O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

3.4 Procedimentos para solicitação de condições especiais – portadores de deficiência

3.4.1 O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <www.ibgpconcursos.com.br> durante o período de inscrição determinado no item 3.2.2.

3.4.2 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

3.4.3 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Vestibular em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.4.4 O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se é portador de deficiência.
- b) Selecionar o tipo de deficiência.
- c) Especificar a deficiência.
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.4.5 As condições especiais previstas no §1º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 1999 deverão ser indicadas pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

3.4.6 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas do Vestibular deverá encaminhar requerimento por escrito, datado dos últimos e assinado, acompanhado de parecer, dos últimos 06 (seis) meses, emitido por especialista da área de sua deficiência que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal n. 3.298, de 1999, até o término do período de inscrições, no **dia 16 de maio 2018**.

3.4.6.1 O Requerimento, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, deverá ser entregue ou enviado, por uma das seguintes formas:

- a) Ao Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - **IBGP**, localizada na Avenida do Contorno, n. 1298, sala 08 – Bairro Floresta - Belo Horizonte-MG, no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no item 3.3.5 deste Edital;
- b) Via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, CEP 30.110-008 em Belo Horizonte-MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 3.3.5 deste Edital.

3.4.6.2 No envelope, na parte frontal, deverá constar Ref. Solicitação Condição Especial – **VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS-UNIPAC JF** – Edital nº 02/2018, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

3.4.7 O atendimento às condições especiais para a realização das provas, bem como ao tempo adicional solicitado pelo candidato portador de deficiência, ficará condicionada à solicitação prévia, dentro do período das inscrições e ainda está sujeita à legislação específica, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela **UNIPAC JF e o IBGP**.

3.4.8 O local de realização das provas para o candidato portador de deficiência será acessível conforme a deficiência.

3.4.9 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, dentro do período das inscrições, conforme previsto nos dispositivos mencionados no item 3.4 e seus subitens neste Edital implicarão na não concessão dessas condições no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

3.4.10 A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais deferidos/indeferidos poderá ser consultada em divulgação a ser feita no dia **16 de maio 2018**, no site <www.ibgpconcursos.com.br>.

4 COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI

4.1 O IBGP divulgará no endereço eletrônico <www.ibgpconcursos.com.br>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias antes da data de realização das Provas, o Comprovante de Confirmação da Inscrição.

4.2 No Comprovante de Confirmação da Inscrição estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a data do nascimento, a data, o horário, o local e a cidade de realização das Provas e outras orientações úteis.

4.3 A consulta e impressão do Comprovante de Confirmação da Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição efetivada.

4.4 É obrigação do candidato conferir no Comprovante de Confirmação da Inscrição seu nome, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, e a data de nascimento.

4.5 Eventuais erros de digitação no Comprovante de Confirmação da Inscrição ocorridos no nome do candidato, no número de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato ao IBGP por meio do fax (31) 3213-5526 ou do e-mail contato@ibgp.org.br.

4.5.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais até o dia da realização das provas (**26/05/2018**), nos termos do item 4.5, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

5 DAS PROVAS

5.1 A seleção dos candidatos será constituída de Prova Objetiva e Redação para todos os candidatos de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Da Prova Objetiva

5.2.1 A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos deste Vestibular e será elaborada nos termos do **Anexo B** deste Edital.

5.2.2 A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos especificados contidos no **Anexo B** deste Edital.

5.2.3 A Prova Objetiva conterá 54 (cinquenta e quatro) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, totalizando 78 (setenta e oito) pontos. O valor de cada questão encontra-se disponível no **ANEXO B** deste edital.

5.2.4 Será eliminado deste Vestibular o candidato que:

- a) Obter nota zero em qualquer um dos conteúdos avaliados na Prova Objetiva;
- b) Não obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva.
- c) Obter nota zero na Prova de Redação.

5.3 Da Redação

5.3.1 A Redação terá valor de 22 (vinte e dois) pontos, sendo eliminados os candidatos a que for atribuída nota zero, de acordo com o critério de avaliação do **Anexo C**, ou que não obedecerem às orientações apresentadas no caderno de prova, e ainda que não atenderem ao item 5.2.4 alínea “b”.

5.3.2 A Redação versará sobre tema contemporâneo relacionado à atualidade brasileira.

5.3.3 No Caderno de Redação o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato do Vestibular.

5.3.4 A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

5.3.5 Não será fornecida folha adicional para complementação da Redação, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.

5.3.6 Somente serão corrigidas as Redações escritas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3.7 Não será permitido o uso de lápis borracha ou corretivo de texto.

5.3.8 Serão corrigidas as Redações dos classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme quantitativo especificado no **Anexo C**.

5.3.9 Ao total do número de Redações a corrigir, conforme estabelecido no **Anexo C** deste Edital, serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem geral.

5.3.10 Na correção da Redação serão observados os critérios estabelecidos no **Anexo C** deste Edital.

5.4 Condições para realização das provas

5.4.1 As provas deste Vestibular serão aplicadas nas cidades de **Belo Horizonte e Juiz de Fora**, no dia **26 de maio de 2018, das 13:30 horas às 17:30 horas**, ficando esta data e horário subordinados à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

5.4.1.1 Os portões serão fechados **10 (dez) minutos antes do horário de início das provas estabelecido no item 5.4.1**.

5.4.2 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Vestibular o candidato ausente por qualquer motivo.

5.4.3 A Prova Objetiva e a Redação terão a duração máxima de **4h00min** (quatro horas).

5.4.3.1 Na primeira hora após o início da prova, não é permitida a saída do candidato da sala por qualquer motivo.

5.4.3.2 Período de Sigilo - os candidatos somente poderão sair da sala de realização das provas para irem embora após o término do horário das provas.

5.4.4 O Candidato não poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Objetiva nem o Rascunho da Redação ao deixar em definitivo a sala de provas.

5.4.5 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, o preenchimento e assinatura da Folha de Identificação do Caderno de Redação, bem como a transcrição do rascunho da Redação para o Caderno de Redação.

5.4.6 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

5.4.7 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela **UNIPAC JF** e o **IBGP**.

5.4.8 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela **UNIPAC JF** e pelo **IBGP**, informado no Comprovante de Confirmação da Inscrição e divulgado na forma prevista no Edital.

5.4.9 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos somente do original de documento de identidade oficial com foto, e do Comprovante de Confirmação da Inscrição.

5.4.10 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Vestibular, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 5.4.11 deste Edital.

5.4.11 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.

5.4.12 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

5.4.13 O candidato, no dia da prova, deverá apresentar o original do documento de identidade oficial com foto.

5.4.13.1 Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Certame e cumulando com o item 5.4.13, a **UNIPAC JF** e o **IBGP** solicitarão ainda a todos os candidatos, que seja efetuada a identificação digital, que compreende a coleta da impressão digital eletrônica como procedimento obrigatório para participação do vestibular.

5.4.14 Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será permitido ao candidato realizar a prova se não tiver como apresentar documento de identificação previsto nos itens 5.4.9, 5.4.11 e 5.4.13.

- 5.4.15** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
- 5.4.16** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 5.4.17** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **UNIPAC JF** e o **IBGP**, observado o previsto no item 5.4.41 deste Edital.
- 5.4.18** Não será permitido ao candidato no local de realização da prova levar ou manter na carteira qualquer tipo de lanche, como: barras de cereais, biscoito, bombons, barra de chocolates, ou outros, que não os fornecidos pela organizadora do processo de seleção. Será fornecido pela organizadora um kit contendo, 1(um) bombom e 1 (um) biscoito.
- 5.4.18.1** O candidato poderá levar para seu consumo próprio garrafa ou copo de água, desde que seu recipiente seja transparente e sem rótulo.
- 5.4.19** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 5.4.20** Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Vestibular vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 5.4.20.1** A instituição organizadora poderá utilizar-se de recursos tecnológicos para identificação de utilização de equipamentos eletrônicos.
- 5.4.21** O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 5.4.9 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a **UNIPAC JF** e o **IBGP** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 5.4.22** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à **UNIPAC JF** e o **IBGP**, serão guardados pelo prazo de 10 (dez) dias e encaminhados posteriormente à doação para instituição de atendimento à pessoa carente.
- 5.4.23** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 5.4.24** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, colar, *piercing*, brinco ou similares.
- 5.4.25** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Será distribuído material para prender os cabelos, caso o candidato (a) não o tenha.
- 5.4.26** Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 5.4.27** As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva, na Folha de Respostas e no Caderno de Redação, bem como as orientações e instruções expedidas pela **UNIPAC JF** e o **IBGP** durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 5.4.28** Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala, a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Redação, devidamente preenchidos e assinados.
- 5.4.29** O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Confirmação da Inscrição ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital.
- 5.4.30** O candidato poderá ser submetido a detector de metais antes e durante a realização das provas.
- 5.4.31** O candidato fica sujeito à coleta de impressões digitais eletrônica no dia da prova, no ato da matrícula ou no início do semestre, e no decorrer do curso, a critério da **UNIPAC JF** e do **IBGP**.
- 5.4.32** Será eliminado deste Vestibular o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 5.4.33** Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

- b)** Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Vestibular, por qualquer meio;
- c)** Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d)** Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e)** Portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager* entre outros, ou deles fizer uso.
- f)** Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g)** Deixar de atender as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova Objetiva, na Folha de Respostas da Prova Objetiva e no Caderno de Redação e demais orientações/instruções expedidas pela UNIPAC JF e pelo IBGP.
- h)** Se recusar a submeter-se a detector de metais.
- i)** Fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Confirmação da Inscrição ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital.
- j)** Se recusar à coleta de impressões digitais no dia da prova ou no ato da matrícula;
- k)** Não cumprir o disposto nos itens 5.4.3.1 e 5.4.3.2 deste Edital.
- l)** Não apresentar documento de identificação conforme exigência do item 5.4.9 e 5.4.11 para fazer a prova.

5.4.34 Caso ocorra alguma situação prevista no item 5.4.33 deste Edital, a **UNIPAC JF** e o **IBGP** lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão do Vestibular, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

5.4.35 Somente será permitido o preenchimento da Folha de Respostas da Prova Objetiva, e do Caderno de Redação com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de deficiência.

5.4.36 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e seu Caderno da Redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de suas correções.

5.4.37 Não haverá substituição da Folha de Respostas e do Caderno da Redação por erro do candidato.

5.4.38 Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

5.4.39 Serão considerados nulos a Folha de Respostas da Prova Objetiva e/ou o Caderno da Redação que estiverem marcados ou escritos a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato, fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

5.4.40 Os gabaritos e as questões das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <www.ibgpconcursos.com.br> e <www.unipacjf.com.br> no dia **27 de maio de 2018, até as 10 horas**.

5.4.41 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 5.4.41.1 deste Edital.

5.4.41.1 A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado via FAX (31) 3213-5526 ou e-mail concursos@ibgp.org.br ao **IBGP**, situada na Av do Contorno, 1.298 – loja 8 – Floresta – Belo Horizonte/MG das 9h às 11h30m e das 13h30m às 16h.

5.4.41.2 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 5.4.41.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.4.41.3 Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 5.4.41.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **UNIPAC JF** e o **IBGP**.

5.4.41.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.4.41.5 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Vestibular.

5.4.41.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Vestibular.

5.4.41.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal do sexo feminino, da UNIPAC JF que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

6.2 Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 6.1, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) Maior pontuação no conteúdo de Biologia;
- b) Maior pontuação em Química;
- c) Maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- d) Maior pontuação em Física;
- e) Maior pontuação em Redação;
- f) Maior pontuação em Língua Estrangeira;
- g) Maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando hora de nascimento.

7 RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à **UNIPAC JF** e ao **IBGP** – no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Indeferimento da inscrição;
- b) contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- c) contra questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- d) contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva e Redação, desde que se refira a erro de cálculo das notas e à classificação final neste Vestibular.

7.2 Os recursos mencionados no item 7.1 deste edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico <www.ibgpconcursos.com.br>, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 7.1, que estará disponível das 00h00 do primeiro dia recursal às 23h59min do mesmo dia recursal.

7.3 Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 7.2, devem seguir as determinações constantes no site <www.ibgpconcursos.com.br> e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

7.4 Para a situação mencionada no item 7.1, alínea “a e d” deste edital, serão admitidos um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

7.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 7.2;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 7.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

7.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 7.1 deste edital.

7.7 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <www.ibgpconcursos.com.br>.

7.8 Após a divulgação oficial de que trata o item 7.7 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <www.ibgpconcursos.com.br> até o encerramento deste Vestibular.

7.9 A decisão de que trata o item 7.7 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

7.10 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

7.11 Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Vestibular, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

7.12 Na ocorrência do disposto nos itens 7.10 e 7.11 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

7.13 Não haverá reapreciação de recursos.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO VESTIBULAR

8.1 O Resultado Final deste Vestibular será apurado por meio da soma das notas da Prova Objetiva e Redação.

8.2 Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem crescente de classificação.

8.3 A relação com os nomes dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e Redação será divulgada no endereço eletrônico <www.ibgpconcursos.com.br> no dia **05 de junho de 2018**.

8.4 Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital será divulgado o Resultado Final deste Vestibular no endereço <www.ibgpconcursos.com.br> no dia **08 de junho de 2018**.

8.5 A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por meio de divulgação da vaga pelo site <www.ibgpconcursos.com.br> e <www.unipacjf.com.br>.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Disposições gerais

9.1.1 Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de **todos** os documentos exigidos.

9.1.2 A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Vestibular.

9.1.3 Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.

9.1.4 O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado neste edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.

9.1.5 Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho Estadual de Educação competente, em data anterior à da realização do Vestibular.

9.1.6 O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio e o Histórico Escolar na forma da legislação vigente não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

9.1.7 No ato da matrícula, o candidato, firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora.

9.1.8 O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento Interno da IES, que tem autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.

9.1.9 Os menores de 18 anos só efetivarão sua matrícula com a presença de um responsável ou tutor legal.

9.1.10 Os requisitos descritos na matrícula deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 9 e seus subitens.

9.1.11 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 9 e seus subitens deste Edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

9.2 Data, Local e Horário da Matrícula

DATA: 11, 12 e 14 de junho de 2018

HORÁRIO: 8h às 12h e 13h às 21h

LOCAL: Secretaria da UNIPAC – JF na Av. Juiz de Fora, 1100 - Granjas Bethânia, Juiz de Fora–MG.

TELEFAX: (32) 2102-2103 / (32) 2102-2104

9.3 Documentação necessária para a efetivação

9.3.1 O candidato aprovado deverá comparecer à **UNIPAC JF** munido de original e duas cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG).
- b) CPF.
- c) Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos e gozar dos direitos políticos.
- d) Comprovante de residência.
- e) Prova de cumprimento de suas obrigações militares, quando for o caso.
- f) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente.
- g) Histórico escolar do Ensino Médio.
- h) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento).

E ainda,

- i) Duas fotos 3x4 recente.

J) Cartão de Vacina (Tríplice viral, Duplo adulto – bacteriana, Hepatite A/B = 3 doses, Dosagem de anti HBS, Febre Amarela, Influenza, Varicela, Anti meningocócica A/C).

OBS.: Os documentos originais serão apresentados apenas para conferência.

9.3.2 No ato da matrícula deve ser efetuado o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

9.3.3 Será obrigatória a presença do candidato aprovado no ato da matrícula. Não serão aceitas matrículas por meio de procuração.

9.4 Cancelamento de matrícula

9.4.1 Ocorrendo o cancelamento da matrícula, por escrito, até 10 (dez) dias antes do início do semestre letivo (início das aulas), será retido, a título de multa por rescisão contratual e de custo operacional, o percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da matrícula paga.

9.4.2 Ocorrendo o cancelamento da matrícula, dentro do prazo de 10 (dez) dias do início das aulas ou depois do início do semestre letivo, não será devolvido o valor já pago, bem como, será cobrado o valor proporcional até a data da manifestação, por escrito, em caso de desistência por parte do contratante.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este Vestibular, contidas neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem divulgados.

10.2 Informações e orientações a respeito deste Vestibular até a data da matrícula poderão ser obtidas no **IBGP**, das 9h às 11h30m e das 13h30m às 16h pelo telefone (31) 3213-5526, no endereço na Av do Contorno, 1.298 – loja 8 – Floresta – Belo Horizonte/MG das 9h às 11h30m e das 13h30m às 16h.

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Vestibular, divulgadas no endereço <www.ibgpconcursos.com.br>

10.4 As demais informações e orientações, a partir da Matrícula neste Vestibular, deverão ser obtidas no endereço eletrônico oficial da Universidade Presidente Antônio Carlos – **UNIPAC JF** - <www.unipacjf.com.br>.

10.5 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço <www.ibgpconcursos.com.br>.

10.6 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

10.7 As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Vestibular.

10.8 A **UNIPAC JF** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Vestibular ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

10.9 Para contagem do prazo de interposição de recursos e/ou entrega de outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da **UNIPAC JF** e do **IBGP**. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na **UNIPAC JF** e no **IBGP**, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

10.10 Não serão considerados os recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste edital.

10.11 A comprovação da tempestividade de documentos enviados para o IBGP será feita, quando encaminhados por SEDEX, pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope lacrado. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e a data de entrega do envelope. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via sedex é de exclusiva responsabilidade do candidato.

10.12 O IBGP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos, quando enviado via sedex.

10.13 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do Vestibular.

10.14 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

10.15 A análise dos recursos será de responsabilidade do **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa.

10.16 A **UNIPAC JF** e o **IBGP** eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Vestibular, ressalvada a única exceção prevista no item 3.3, deste Edital.

10.17 Após o término do Vestibular, o **IBGP** encaminhará toda a documentação referente a este processo para a Universidade Presidente Antônio Carlos - **UNIPAC JF**.

10.18 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Vestibular que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <www.ibgpconcursos.com.br>.

10.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Vestibulares da **UNIPAC JF**.

10.20 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO A** – QUADRO DO CURSO, MODALIDADE E VAGAS;
- b) **ANEXO B** – QUADRO DA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO;
- c) **ANEXO C** – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO E QUANTITATIVO DE PROVAS DE REDAÇÃO A CORRIGIR;
- d) **ANEXO D** – CURSO, MODALIDADE/ HABILITAÇÃO, CREDENCIAL LEGAL E CARGA HORÁRIA DO CURSO;
- e) **ANEXO E** – PROGRAMAS.

Juiz de Fora, 01 de fevereiro de 2018.

Professor Lauro Lopes Pinheiro

REITOR DA UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - UNIPAC JF

ANEXO A

QUADRO DE CÓDIGO, CURSO, MODALIDADE E VAGAS:

1.1 QUADRO DE VAGAS – NÍVEL MÉDIO COMPLETO			
CURSO	MODALIDADE/HABILITAÇÃO	VAGAS OFERTADAS	CIDADE DA PROVA
Medicina	Medicina (Bacharelado)	34	JUIZ DE FORA

ANEXO B

1 QUADRO DE PROVA OBJETIVA			
CURSO	PROVA OBJETIVA - CONTEÚDOS	N. QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
MEDICINA	Biologia	8	2
	Física	6	1
	Geografia	6	1
	História	6	1
	Língua Estrangeira (Inglês / Espanhol)	6	1
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	8	2
	Matemática	6	1
	Química	8	2
TOTAL		54	78

QUADRO DA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO

2 QUADRO DE PROVA DE REDAÇÃO		
CURSO	REDAÇÃO	N. QUESTÃO
MEDICINA	Tema contemporâneo relacionado à atualidade brasileira	1 Redação
TOTAL		1

ANEXO C

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO E QUANTITATIVO DE PROVAS DE REDAÇÃO A CORRIGIR

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Competência I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua portuguesa.	4,0 pontos
Competência II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.	4,0 pontos
Competência III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões em defesa de um ponto de vista.	4,0 pontos
TOTAL	12 pontos

2 QUANTITATIVO DE PROVAS DE REDAÇÃO A CORRIGIR		
CURSO	VAGAS OFERTADAS	PROVAS A CORRIGIR
MEDICINA	34	136
TOTAL		136

ANEXO D

CURSO, MODALIDADE/ HABILITAÇÃO, CREDENCIAL LEGAL E CARGA HORÁRIA DO CURSO

CURSO	MODALIDADE/ HABILITAÇÃO	CREDENCIAL LEGAL	CARGA HORÁRIA DO CURSO	TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO
Medicina	Medicina (Bacharelado)	Reconhecimento renovado nos termos do artigo 101, da portaria normativa nº 23 de 21 de dezembro de 2017. Processo protocolado no sistema e-MEC sob nº 201418264.	8.200 horas	6 (seis) anos (12 períodos)

ANEXO E

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS

BIOLOGIA

Programa: A célula como sistema: os tipos de célula, mecanismos de troca de materiais com o ambiente, funções vitais como nutrição, transporte, digestão, excreção, respiração e fotossíntese. Principais compostos orgânicos das células e suas funções. Divisão celular. **Os tecidos:** Função dos principais tecidos animais e vegetais. **Reprodução-** sexuada e assexuada, fecundação, local de desenvolvimento do embrião. Reprodução humana: anexos embrionários, DSTs e métodos contraceptivos. **Sistemas do corpo:** função dos sistemas respiratório, excretor, nervoso, digestivo, locomotor, circulatório e endócrino. **Ecologia:** bases do funcionamento dos sistemas ecológicos. O ciclo da matéria e o fluxo de energia, dinâmica de população, sucessão ecológica. Características dos grandes biomas. Poluição. Princípios do desenvolvimento sustentável. **Hereditariedade:** Leis de Mendel. Herança ligada ao sexo. Ligação gênica e mapeamento. Alelos múltiplos. Grupos sanguíneos e Integração gênica. Impactos da biotecnologia na vida Humana: células tronco, transgênicos e clonagem. **Evolução:** Teorias da Evolução. Mecanismos de evolução. Evidências de evolução. Eventos da história da vida. Origem da vida. Origem das espécies. **Diversidade das plantas:** Características evolutivas do grupo das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas. Ação dos hormônios vegetais. **Diversidade dos animais:** Características gerais dos grupos dos Artrópodes, Anelídeos, Moluscos e Cordados. **Interações do homem com a natureza-** a saúde e as doença e seus determinantes biológicos, ambientais e sócio culturais. Prevenção das doenças infecciosas e parasitárias. Impactos ambientais e as doenças.

FÍSICA

Programa: Medição: Grandezas físicas e suas medidas. Teoria de erros e precisão de uma medida. Potências de dez - ordem de grandeza. Algarismos significativos. Sistema internacional de unidades. **Cinemática:** Sistemas de referência - especificação da posição, da velocidade e da trajetória de uma partícula em diferentes referenciais. Movimento retilíneo uniformemente variado. Movimento de um projétil. Movimento circular uniforme. Composição de velocidades. **Mecânica:** Leis de Newton. Equilíbrio de uma partícula. Trabalho de uma força constante. Potência. Teorema trabalho – energia cinética. Energia potencial gravitacional. Conservação da energia mecânica. Impulso e quantidade de movimento. Conservação da quantidade de movimento. Colisões. Momento de uma força em relação a um eixo fixo. Equilíbrio de um corpo rígido. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Hidrostática. Princípios de Arquimedes e de Pascal. **Termodinâmica:** Lei Zero da termodinâmica. Escalas termométricas. Dilatação de sólidos e líquidos. Gases ideais. Equação de estado de um gás ideal. Equivalente mecânico do calor. Calor específico. Energia interna. Teoria cinética dos gases. Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica. Transformações de um gás ideal. Mudanças de fase. **Teoria Ondulatória:** Movimento harmônico simples. Propagação de ondas mecânicas em meio material. Noções de interferência e ressonância. Som. **Óptica:** Propagação da luz. Reflexão da luz. Espelhos plano e esférico de pequena abertura. Refração da luz. Lei de Snell. Lentes esféricas delgadas. Instrumentos ópticos. Óptica física - interferência e difração. **Eletrostática:** Carga elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico. Movimento de uma carga em um campo elétrico. Diferença de potencial. Energia potencial elétrica. Capacitância. Associação e energia de capacitores. **Eletrodinâmica:** Corrente elétrica. Lei de Ohm. Resistividade. Associações de resistências. Efeito Joule. Força eletromotriz e resistência interna. Circuitos elétricos. Geradores de corrente contínua. Medidores elétricos. **Eletromagnetismo:** Campo magnético e ímãs. Campo magnético de uma carga em movimento. Experiência de Oersted - indução magnética. Lei de Ampère. Força eletromotriz induzida: leis de Faraday e de Lenz. Ondas eletromagnéticas. **Física Moderna - Noções:** Teoria dos Quanta. Efeito fotoelétrico. Dualidade da luz. Modelo atômico de Bohr - absorção e emissão de radiação. Princípio de De Broglie. Relatividade especial.

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

Programa: Leitura e interpretação de textos, especialmente textos dissertativos. Variação Linguística. Texto (verbal e não verbal). Critérios de textualização (coesão, coerência, situacionalidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade); multimodalidade. Gênero textual e domínio discursivo. Tipologia textual (modos de organização do discurso). Sinonímia, paráfrase, relações ou nexos textuais: reiteração (repetição, substituição, elipse), associação e conexão. Conhecimentos linguísticos: pontuação, morfologia: identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo. Sintaxe: identificação de termos da oração, orações coordenadas e subordinadas em período simples e compostos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Figuras de linguagem e vícios de linguagem. **Noções de teoria da literatura:** Conceito de literatura, gêneros literários, elementos da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo. Identificar intertextualidade e metalinguagem. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido. Características dos estilos de época da literatura brasileira, suas concepções de vida social, os principais autores e principais obras.

Programa: Propriedades dos materiais: Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das partículas. Temperatura termodinâmica e energia cinética média das partículas. Propriedades dos materiais: cor, aspecto, cheiro e sabor; temperatura de fusão, temperatura de ebulição, densidade e solubilidade. Substâncias e critérios de pureza. Sistemas homogêneos e heterogêneos. Métodos de separação. Estrutura atômica da matéria - constituição dos átomos: Modelo atômico de Dalton: descrição e aplicações. Modelo atômico de Thomson: natureza elétrica da matéria e existência do elétron. Modelo atômico de Rutherford e núcleo atômico. Prótons, nêutrons e elétrons. Número atômico e número de massa. Determinação de Fórmulas. Modelo atômico de Bohr: aspectos qualitativos. Configurações eletrônicas por níveis e subníveis de energia. Radioatividade e reações nuclear. Periodicidade química: Periodicidade das propriedades macroscópicas: temperaturas de fusão e ebulição, caráter metálico de substâncias simples, estequiometrias e natureza ácido básico de óxidos. Critério básico da classificação periódica moderna. Configurações eletrônicas e elétrons de valência. Grupos e períodos. Elétrons de valência, número de oxidação e localização dos elementos químicos. Símbolos de elementos químicos mais comuns. Periodicidade das propriedades atômicas: raio atômico, raio iônico, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade, densidade, ponto de fusão e ponto de ebulição. Ligações químicas e interações intermoleculares: Propriedades macroscópicas de substâncias sólidas, líquidas e gasosas e de soluções: correlação com os modelos de ligações químicas e de interações intermoleculares. Energia em processos de formação ou rompimento de ligações químicas e interações intermoleculares. Modelos de ligações químicas e interações intermoleculares. Substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas. Regra do octeto: utilização e limitações. Polaridade das moléculas. Geometria molecular. Reconhecimento dos efeitos da polaridade de ligação e da geometria na polaridade das moléculas e a influência desta na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição das substâncias. Fórmulas eletrônicas de moléculas simples e que não envolvam deslocalização de elétrons: representação e aplicações. Reações químicas e estequiometria: Reação química: conceito e evidências experimentais. Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns. Oxidação e redução: conceito, balanceamento, identificação e representação de semi-reações. Massa atômica, mol e massa molar: conceitos e cálculos. Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas, do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás. Cálculos estequiométricos. Funções inorgânicas: Funções da Química Inorgânica: reações ácido-básicas de ácidos, hidróxidos, óxidos ácidos, óxidos básicos, sais básico e sais ácidos; Nomenclatura: ácidos, bases, sais e óxidos. Soluções líquidas: Soluções e solubilidade. O efeito da temperatura na solubilidade. Soluções saturadas, insaturadas e supersaturadas. O processo de dissolução: interações soluto/solvente; efeitos térmicos. Eletrólitos e soluções eletrolíticas. Concentração de soluções: em g/L, em mol/L, em partes por milhão (ppm) e em percentuais. Cálculos. Diluição das soluções. Molalidade. Mistura de soluções. Análises volumétricas. Propriedades coligativas. Relações qualitativas e quantitativas entre a concentração de soluções de solutos não-voláteis e as propriedades: pressão de vapor, temperatura de congelamento e de ebulição e a pressão osmótica. Coloide e nanotecnologia: Preparação dos coloides. Propriedades dos coloides. Nanofabricação e aplicações da nanotecnologia. Termoquímica: Calor e temperatura: conceito e diferenciação. Processos que alteram a temperatura das substâncias sem envolver fluxo de calor – trabalho mecânico, trabalho elétrico e absorção de radiação eletromagnética. Efeitos energéticos em reações químicas. Calor de reação e variação de entalpia. Reações exotérmicas e endotérmicas: conceito e representação. A obtenção de calores de reação por combinação de reações químicas; a lei de Hess. Cálculos. A produção de energia pela queima de combustíveis: carvão, álcool e hidrocarbonetos. Energia de ligação. Estequiometria na termoquímica. Aspectos químicos e efeitos sobre o meio ambiente. Cinética e equilíbrio químico: Evidências de ocorrência de reações químicas: a variação de propriedades em função do tempo. Velocidade de uma reação química: conceito e determinação experimental. Efeito do contato entre os reagentes, de sua concentração, da temperatura e da pressão na velocidade de reações químicas. Catalisadores e inibidores. Colisões moleculares: frequência e energia. Energia de ativação e estado de transição (complexo ativado): conceitos, construção e interpretação de diagramas. Reações químicas reversíveis. Evidências experimentais para o fenômeno da reversibilidade. Equilíbrio químico: caracterização experimental e natureza dinâmica. A modificação do estado de equilíbrio de um sistema: efeitos provocados pela alteração da concentração dos reagentes, da pressão e da temperatura. O princípio de Le Chatelier. Aplicações. Constante de equilíbrio: conceito, aplicações e cálculos. Hidrólise salina. Ácidos e bases: Distinção operacional entre ácidos e bases. Ácidos e bases (fortes e fracos) de Arrhenius; reações de neutralização; sal. Produto iônico da água. pH: conceito, escala e usos. Indicadores ácido-base: conceito e utilização. Ácidos e bases de Brønsted-Lowry; pares conjugados; espécies anfipróticas. Força relativa de ácidos e bases em solução aquosa. Constantes de acidez e de basicidade. Solução tampão: discussão qualitativa e quantitativa. Eletroquímica: Equações de reações de oxidação/redução: balanceamento e obtenção a partir de semi-reações. Potencial de redução; série eletroquímica e cálculos de força eletromotriz. Células eletroquímicas: componentes e funcionamento. Eletrólise: conceito, componentes, funcionamento e aplicações. Estequiometria das reações eletroquímicas. Química orgânica: Conceituação de grupo funcional, reconhecimento por grupos funcionais e nomenclatura de: alceno, alqueno, alquino e alcano (hidrocarbonetos aromáticos), compostos halogenados, alcoóis, fenóis, enol, éteres, amina, aldeído, cetona, ácido carboxílico, éster, sais de ácidos carboxílicos, anidrido, nitrocompostos, nitrila, tiol, ácido sulfônico, sulfeto, organometálicos e amida. Representação de moléculas orgânicas. Classificação de cadeia carbônica. Carbono tetraédrico, trigonal e digonal. Ligações simples e múltiplas. Fórmulas estruturais – de Lewis, de traços, condensadas e de linhas, tridimensionais e projeções de Fischer. Variações na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição de substâncias orgânicas causadas por: aumento da cadeia carbônica, presença de ramificações, introdução de substituintes polares, isomeria constitucional e

diastereoisomeria cis/trans. Polímeros: polímeros de adição e polímeros de condensação. Isomeria constitucional e espacial. Reações orgânicas: adição, substituição, desidratação, hidrólise, esterificação, saponificação, oxidação, redução e eliminação. Biomoléculas. Estrutura geral e funções biológicas dos: Glicídios, lipídeos, aminoácidos, proteínas e ácidos nucleicos.

HISTÓRIA

Programa: História da América – A conquista da América e os Povos Pré-Colombianos. A Revolução Cubana. A Revolução Mexicana. América Atual. Colonização espanhola, Colonização Inglesa. Construção do estado Norte Americano: A Independência da Treze Colônias; Crise de 1929. Estados Nacionais Latinos. Estado Unidos Pós Segunda Guerra Mundial. Estado Unidos no Século XIX. Expansão Marítima e Comercial Europeia. Independência da América Latina. Populismo na América. Regimes Militares e Transição Democrática. Revoluções na América Latina – Chile e Nicarágua.

História do Brasil O império marítimo português. Brasil: descoberta, conquista ou invenção. A dinâmica das sociedades indígenas da América portuguesa. Administração colonial e a expansão territorial: capitanias hereditárias e governo-geral. A estrutura dos engenhos de açúcar e o poder político-econômico dos senhores. A montagem do Sistema Colonial no Brasil. A conquista do sertão e a expansão das fronteiras. A ocupação holandesa no nordeste. O escravo africano: formas de resistência. As sociedades surgidas com a mineração e o comércio interno. As reformas de Pombal e a extinção da Companhia de Jesus. A Independência do Brasil: as elites coloniais e os interesses da realeza. A Confederação do Equador e os movimentos de contestação a D. Pedro I. A Crise da Primeira República (os Anos 20). A Assembleia Constituinte de 1823 e a Constituição de 1824. A ordem regencial. O império do café e a transição para o trabalho livre. As intervenções brasileiras na região do Prata e a Guerra do Paraguai. A implantação da república no Brasil: estrutura de poder na República Velha. A Era Vargas 1ª fase (1937 – 1945) e 2ª fase Governo provisório e Governo Constitucional. Juscelino Kubitschek e o nacional-desenvolvimentismo. O golpe político civil-militar de 1964. Regime Militar. O processo de liberalização política no Brasil: de Geisel à Nova República. O Plano Cruzado e a Constituinte. De Collor a Itamar. A gestão Fernando Henrique Cardoso. O governo Lula. E o governo Dilma. Historiografia, O valor da Memória. Cidadania e Democracia. A organização econômica das sociedades na atualidade. Estado e Democracia no Brasil. Brasil Contemporâneo.

História Geral As civilizações antigas: o Egito antigo, a Mesopotâmia, os Hebreus, os fenícios, os persas, a civilização grega, a civilização romana. O modo de produção escravista na Antiguidade, configurações político-culturais: cidade-estado e mitologia. O mundo islâmico: origem, expansão e consolidação. Contribuições do mundo islâmico à sociedade europeia, as sociedades islâmicas na atualidade. O Império Bizantino. O mundo Medieval: o feudalismo: política e cultura, os reinos romano-germânicos. Idade Média. O mundo moderno: a transição do feudalismo para o capitalismo, formação e desenvolvimento do Absolutismo. Crise do feudalismo europeu, Humanismo e Renascimento, as Reformas, o século XVII e as revoluções na Inglaterra. O mundo contemporâneo: a crise do Antigo Regime, o Iluminismo, a Revolução Francesa e o Império Napoleônico, os processos de unificação dos estados alemão e italiano, a Revolução Industrial e as novas formas de organização do mundo do trabalho, os processos de independência das colônias espanholas e o caudilhismo. A Guerra de secessão dos Estados Unidos da América. Os movimentos sociais de contestação da ordem liberal burguesa: o movimento operário, o anarquismo, o socialismo e o comunismo. Imperialismo e a Primeira Guerra Mundial. A revolução Russa de 1917. A crise econômica de 1929. Os regimes totalitários na Europa: nazismo, facismo, franquismo. A segunda Guerra Mundial e a reestruturação das fronteiras geopolíticas europeias. O período da Guerra Fria: EUA e URSS. O pós-segunda guerra mundial na América Latina: a revolução cubana, os governos militares, e as relações do continente com os EUA. A derrota dos regimes socialistas de inspiração soviética. A nova ordem mundial. Historiografia

GEOGRAFIA

Programa: Introdução ao estudo da Cartografia: A evolução da cartografia, a orientação na superfície terrestre e as coordenadas geográficas. A representação cartográfica: mapa, escala, imagens de satélite, fotografias aéreas. Fuso horário. Curvas de nível. **Meio ambiente físico:** A dinâmica dos processos naturais: A estrutura geológica da Terra, evolução e formas de relevo. As características e relações entre tipos de clima, vegetação, hidrografia, solo e relevo. As águas oceânicas e continentais, sua importância econômica, estratégia e política. Os recursos minerais e energéticos. Conservação e utilização de recursos naturais. Desenvolvimento e meio ambiente. **População:** Estrutura, crescimento, distribuição no Brasil e no mundo. A mobilidade populacional no Brasil e no mundo. Organização do espaço mundial: Nação e Estado: questão cultural e política, o lugar e o território no espaço globalizado. O cenário mundial no período entre-guerras e a influência da Segunda Guerra na territorialidade. A Guerra Fria e seus desdobramentos no espaço mundial. O fim da ordem bipolar e novo arranjo geopolítico mundial. A globalização e a formação da economia no mundo. Indústria, sociedade de consumo e meio ambiente. Os principais focos de tensão no mundo contemporâneo. **Brasil:** Espaço natural, dinâmica dos processos, domínios morfoclimáticos. Processo de produção do espaço brasileiro, espaços rural e urbano. Produção e consumo de recursos minerais e energéticos. Desenvolvimento e preservação ambiental no Brasil. A globalização e os fluxos de capitais e mercadorias no Brasil. As regiões brasileiras.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

Programa: A prova de inglês tem como objetivo avaliar a competência de leitura do candidato, com a compreensão de texto ou textos em nível médio, onde serão aferidos conhecimentos gramaticais, habilidades de inferência, dedução, análise e síntese em diferentes contextos. Para tal, será necessário o reconhecimento de estruturas básicas da língua, onde se exige o conhecimento de gramática em nível funcional, ou seja, como acessório à compreensão do texto, incluindo-se aí itens como: modificadores (modifiers); referência pronominal; uso de pronomes; discurso indireto; orações subordinadas; ordem das palavras na oração; formação de palavras: processo de derivação e composição; o sistema verbal – formas, uso e voz; adjuntos e preposições; gênero, número e caso dos substantivos.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL

Programa: Compreensão de texto em espanhol de caráter informativo relativo a áreas de conhecimento afins à Medicina (ciências em geral, biologia, ecologia e ciências da saúde).

Conhecimentos lexicais de nível básico-intermediário específicos da língua espanhola, bem como as habilidades de inferência de significado pelo contexto, de dedução e análise, de seleção de informações relevantes em nível global e específico e de síntese aplicadas à leitura de textos em espanhol.

Conhecimentos gramaticais relacionados à interpretação e compreensão de texto, versando sobre os seguintes temas: O sistema verbal. Preposições e elementos conectivos. Substantivos e adjetivos. Determinantes do substantivo (artigos, demonstrativos, possessivos e quantificadores). Pronomes pessoais sujeito e complemento. Formas afirmativas, negativas e interrogativas. Formas neutras do espanhol (lo, esto, eso, ello e aquello). Voz passiva e recursos para impessoalidade.

MATEMÁTICA

Programa: Conjuntos: conceito, diagramas, operações. Números naturais e números inteiros: operações fundamentais, números primos, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, potências e raízes. Números racionais: propriedades e operações, ordenação, valor absoluto, desigualdades. O conjunto dos números reais. Noções sobre números complexos. Unidades de medida: comprimento, área, volume, massa, tempo, velocidade, ângulo. Matemática comercial: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Cálculo algébrico: operações com expressões algébricas, fatoração, identidades algébricas notáveis. Polinômios: conceitos básicos, valor numérico, operações, divisão por um binômio da forma $ax + b$, teorema do resto, regra de Ruffini. Equações algébricas: estudo das equações do primeiro e segundo graus, inequações, equações redutíveis ao segundo grau. Funções: conceitos básicos, função de variável real e sua representação no plano cartesiano, domínio e imagem, estudo das funções de primeiro e segundo graus. Expoentes e logaritmos: operações, as funções exponencial e logarítmica e seus gráficos. Geometria analítica plana: coordenadas, distância entre dois pontos e entre um ponto e uma reta. Estudo da reta e da circunferência. Sequências: progressões aritméticas e geométricas. Noções de matemática finita: Binômio de Newton. Média aritmética e média geométrica, permutações, arranjos e combinações simples. Noções de probabilidade, problemas simples de probabilidade. Matrizes: conceitos básicos, operações com matrizes, matrizes quadradas. O determinante de uma matriz quadrada. Cálculo de um determinante até a terceira ordem. Sistemas lineares: definições, resolução de sistemas de até três equações lineares, escalonamento, interpretação geométrica. Geometria: entes fundamentais do plano, ângulos, triângulos, polígonos e circunferência. Relações métricas no triângulo retângulo. Cálculo do perímetro e da área de triângulos, quadriláteros regulares e circunferência. Noções de geometria sólida, cálculo das áreas laterais e dos volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Trigonometria: arcos e ângulos, o grau e o radiano. O seno, o cosseno e a tangente de um arco. Fórmulas de adição, multiplicação e divisão de arcos. Identidades trigonométricas. As funções seno, cosseno e tangente e suas representações no plano cartesiano. Equações trigonométricas. Resolução de triângulos retângulos. Gráficos estatísticos: construção e interpretação de gráficos estatísticos – barras, linhas e setores. Problemas envolvendo raciocínio lógico.